

ATO EXECUTIVO Nº 577

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Ato Executivo nº 574, de 9 de agosto de 1973, resolve:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), ao orçamento analítico da Superintendência de Obras Universitárias, destinado ao reforço dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
3.1.4 - 06	Serviços técnicos, administrativos e de natureza especial, adjudicados a terceiros	500.000,00
4.1.1 - 01	Estudos e Projetos	500.000,00
04	Obras	25.000.000,00
07	Reajustamento	3.000.000,00
4.1.2 - 05	Motores, bombas, máquinas e equipamentos destinados à geração e distribuição de energia elétrica e iluminação pública e à manutenção e conservação de veículos, peças e acessórios	<u>1.000.000,00</u>
		<u>30.000.000,00</u>

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, em igual importância com o excesso de arrecadação proveniente dos recursos a serem transferidos pela UEG, nos termos do art. 152, § 2º, alínea b do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UEG, em 29 de agosto de 1973.
Oscar Tenório